Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2976

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 467/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos profissionais de professor de música para a corporação musical municipal Jaime Alves da Silva, visando atender as necessidades do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

46.925.530 ROGERIO BORGES DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 46.925.530/0001-41, endereço Rua 01, Conjunto Morada Nova II, Nº 02 C, Q.: C, L.: 02 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5F1A9E78

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 469/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de festividades e homenagens, decoração de ambientes, para realização de festividade no dia 27 de outubro em comemoração ao dia dos professores, a ser firmado com a Empresa:

SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, inscrita no CNPJ: 27.172.276/0001-03, endereço Rua Goiás, Setor Central, Nº 151, Q.: X, L.: 06 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:822D8710

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **49.578.452/0001-44**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO**
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 26/10/2023 à 26/10/2024
VALOR DA ATA: **363.659,44 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão utilizadas: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - ficha – 0270 - Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Emenda Federal sob o nº 202140100004 - Emenda Estadual sob o nº 202240230003A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 26 de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FB74F70E

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **22.726.139/0001-50**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO**
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 26/10/2023 à 26/10/2024
VALOR DA ATA: R$ 175.221,77 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão utilizadas: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - ficha – 0270 - Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Emenda Federal sob o nº 202140100004 - Emenda Estadual sob o nº 202240230003A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 26 de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1C13524B

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **49.578.452/0001-44**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO**
E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS
NÚMERO DO CONTRATO: 042/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 26/10/2023 à 26/10/2024
VALOR DA ATA: **785.226,78 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão utilizadas: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - ficha – 0270 -Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Fonte 100
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 26 de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1E25EEF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 154/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 063.619.981-93, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 001.983.263-TE, residente e domiciliada em Avenida Anibal Modesto, Quadra 11, Lote 18, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:96A7CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 010/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 10 do mês de novembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:9425689C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 2, 4, 6, 17, 18, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 47, 48, 51, 52, 55, 63, 118, 119, 122 - C. F. DA SILVA GRAFICA LTDA, CNPJ: 04.853.505/0001-50; VALOR GLOBAL: R$ 101.744,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITENS: 3, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 27, 28, 60, 61, 62 - A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 07.579.663/0001-51; VALOR GLOBAL: R$ 58.082,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS);

ITENS: 5, 10, 22, 26, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121 - GRAFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 20.949.657/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 226.007,40 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM: 117 – IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54; VALOR GLOBAL: R$ 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5974CA95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO N. º 48/2022 - FMSUR

EXTRATO
CONTRATO N. º 48/2022 - FMSUR
I TERMO ADITIVO

N° do Processo: 18591/2023

Contratante: Fundo Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 30.822.749/0001-85

Objeto: Locação de caminhão 3/4 combustível diesel, com fornecimento de motorista habilitado, conforme especificações do termo de referência.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e ato administrativo que declarou o procedimento.

Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024.

Valor Total: R$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 24/10/2023

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Gestor FMSUR

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5E1AC367

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Nº 452/2023, resolve:
HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos inscritos na Chamada Pública Nº 03/2023, para Ações de Cultura da Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar Nº 195/2022.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	1º	APROVADO/CLASSIFICADO

Alto Horizonte – GO, 26 de outubro de 2023.

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 03/2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6000CDA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº 19764 /2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 19764 /2023
Número do contrato: 13/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME-CNPJ nº 19.699.019/0001-04.

OBJETO: Rescisão do contrato n° 13/2019, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação da CASA DE VELORIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME
CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
CNPJ: 19.699.019/0001-04
RESCINDIDO A PARTIR DE: 13 de outubro de 2023.
VALOR A SER RESCINDIDO: O valor a ser cancelado do presente contrato será de R$ 48.258,78 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e oito centavos), que corresponde ao período de oito meses e dezoito dias.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C7B33F93

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº 19807/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 19807/2023
Número do contrato: 12/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AMPLA E ATENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ nº 20.920.565/0001-02.

OBJETO: Rescisão do contrato n° 12/2019, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação do CAPE-CENTRO DE APOIO AS PESSOAS ESPECIAIS, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: AMPLA E ATENDIMENTOS EIRELI-ME
CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
CNPJ: 20.920.565/0001-02.
RESCINDIDO A PARTIR DE: 13 de outubro de 2023.
VALOR A SER RESCINDIDO: O valor a ser cancelado do presente contrato será de R$ 65.340,37 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao período de oito meses e dezoito dias.**– DO FORO**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BC3A024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO nº 19728/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WESLEI EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ nº 30.146.171/0001-94

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 41/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo leve, com motorista habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Alto Horizonte-GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/10/2024

VALOR DO ADITIVO: – O valor mensal do contrato pela prestação de serviço é de **R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais),** pagos em 12 (doze) parcelas, perfazendo o valor total de **R$ 70.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682**.
PEREIRA SOUSA:01519959150	Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8DCF47D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 345

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2D4048AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 773/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 773/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, à

cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:01D0CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 774/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 774/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B833F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 775/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 775/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B8B433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 776/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 776/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Radiológica e Clínica Med Prev e Herso em Santa Helena, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:78934B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 777/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 777/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, à

cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, Hospital Araújo Jorge, Instituto de Olhos, Hospital das Clínicas e HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPA L DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:288F8730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 778/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 778/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar a Secretária de Saúde à Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0E2A173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 779/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 779/2023 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91552DE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17794/2023
EMPENHO N°90838/2023. CNPJ: 05.695.212/0001-54
MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA VALOR: R$ 20.500,00
EMPENHO N°90837/2023. CNPJ: 01.829.378/0001-65
MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA VALOR: R$ 1.440,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E BRITA 0, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:86A9C6E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023-FMHIS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita 0, para atender o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita 0, para atender o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A081A1D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2023-FMHIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17825/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal n° 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 006/2023
PROCESSO N°17825/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, N° 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR EMPREITADA GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 06/11/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal n° 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO
01	para Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal n° 14.133/2021.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De habitação de Interesse Social-FMHIS do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 6 (seis) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com ou entregues no departamento de compras**.**
3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
3.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante.

4.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

5 DA PROPOSTA
5.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

5.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.
5.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.
5.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.
5.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital
5.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.
5.7 A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.
5.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
5.9 A simples participação neste certame implica:
5.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

6.0 DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal que será emitida após a prestação dos serviços, acompanhada de Planilha de medição assinado pelo fiscal do contrato.
6.2 Para fins de liquidação, fica condicionado a apresentação do **Cartão CNPJ**, certidão da **Fazenda Federal** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual,** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal),** Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS,** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);** que será liquidado após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3 O pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços dos colaboradores da empresa alocados para a execução da mesma. A não apresentação dos citados comprovantes assegurará à Prefeitura Municipal o direito de sustar o pagamento devido, até a solução da pendência.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Outubro de 2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D0F7D955

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº105/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17791/2023
EMPENHO N°90836/2023. CNPJ: 05.695.212/0001-54
MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA VALOR: R$ 13.500,00
EMPENHO N°90835/2023. CNPJ: 01.829.378/0001-65
MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA VALOR: R$ 3.600,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E BRITA 0, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:04B421DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATOIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº105/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita 0, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita 0, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 19 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BF56F446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 005/2023

O Município de Araçu, Estado de Goiás, Atraves do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Contratação de empresa especializada visando à reforma da Escola Municipal Cantinho do Saber, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo**, a realizar-se no dia **16.11.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 35271263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 27 de outubro de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6F70C990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2023

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2979 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405.**, tendo como vencedoras as Empresas: **C.A. HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens:3, perfazendo o valor de **R$ 15.675,00; JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 38.182.923/0001-84, vencedora dos itens:5, 7, 8, perfazendo o valor de **R$ 8.240,44; MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 26.995.529/0001-86, vencedora dos itens:6, perfazendo o valor de **R$ 17.325,00; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 38.258.063/0001-15, vencedora dos itens:1, 2, 4, perfazendo o valor de **R$ 10.933,00;** Totalizando o Valor de **R$ 52.173,44(cinqüenta e dois mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/10/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.
ARENOPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE093B70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.179/2023 (REF. TOMADA DE PREÇO N°.002/2023 – PROCESSO N°6517/2023)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONVÊNIO Nº 921586/2021 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL.

Contratada: CONSTRUTORA ALVES RODRIGUES LTDA CNPJ sob nº 07.855.751/0001-39.

Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$. 594.174,01 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e um centavo).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B748AB5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 014/2023, ADESÃO DE ATA N° 001/2023, CONTRATO Nº 263/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA BELCAR AUTOMOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 26.867.770/0001-20, com a sede na Av. Deputado Solon Amaral, n° 1154, Centro, CEP: 76.152-000, representado neste ato pelo Sr. **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade nº 5581101, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº. 031.392.621-24, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **Contrato 263/2023**, conforme Processo nº **13508/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Adesão de Ata de Registro de Preço 001/2023, por parte da Secretaria Municipal de Educação, visando 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 263/2023, na qual visa a transferência de produto entre dotações:
TRANSFERÊNCIA DO ITEM: "Veículo automotor novo, zero Km, Pick-Up cabine dupla com carroceria. Com as seguintes características mínimas:
- Ano/modelo 2023.
- 4 portas.
- Pintura sólida na cor branca.
- Para 5 passageiro.
- Motor no mínimo 1.3.
- Motorização a gasolina e álcool, bicombustível.
- Capacidade de carga mínima de 500 Kg.
- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros.
- Altura do veículo: mínima de 1600 mm e máxima de 1900 mm.
- Altura do solo: mínima de 100 mm e máxima de 200 mm.
- Comprimento do veículo: mínima de 4000 mm e máxima de 5400 mm.
- Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm.
- Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm.
- Ar quente, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas em todas as portas.
- Cintos de segurança retráteis com regulagem de altura.
- Protetor de caçamba.
- Capota marítima.
- Sensor de estacionamento traseiro.
- Jogo de tapetes de borracha.

Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 km do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.1036.12.361.0014.4.4.90.52 – Ficha: 312 (Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás), **PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.2028.27.812.0017.4.4.90.52 - FICHA 101 (Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 263/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Buriti de Goiás – GO, 18 de outubro de 2023.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E5B25262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO:5800/2023

O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que realizar "LICITAÇÃO" na modalidade de "Chamamento Público", entre os dias 30/10/2023 e 13/11/2023 às 17:00 horas, para recebimento de propostas, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO. Deste modo, A Prefeitura Municipal de Campinorte torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, para recebimento de proposta de projeto cultural na categoria Áudio Visual. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.; Cleomar Martins de Araújo, Prefeito, e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:1F795A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
LEI PAULO GUSTAVO DIVERSAS AREAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:5801/2023

O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que realizar "LICITAÇÃO" na modalidade de "Chamamento Público", entre os dias 30/10/2023 e 13/11/2023 às 17:00 horas, para recebimento de propostas, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO. Deste modo, A Prefeitura Municipal de Campinorte torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, para recebimento de proposta de projetos culturais na categoria diversas áreas. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.; Cleomar Martins de Araújo, Prefeito, e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:A17EE600

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por JOSE ANTONIO DIAS DE ATAIDES, no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Avenida Tiradentes Qd. 21, Lt. 04 Setor Centro município de Divinópolis de Goiás-GO;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **JOSE ANTONIO DIAS DE ATAIDES**, **CPF nº 832.479.801-30**, a partir de 20/10/2023, Permissão de Uso, à título precário e oneroso, do espaço localizado na Avenida Tiradentes Qd. 21, Lt. 04 Setor Centro, neste município, para fins de utilização do espaço como lavajato.

Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário pagará o valor de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário através de prestação de serviços com a lavagem de 10 (dez) veículos do poder executivo municipal.
Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo Permissionário no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

JOSE ANTONIO DIAS DE ATAIDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 832.479.801-30, portador do RG sob n° 3425145 PC/GO, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na Avenida Tiradentes Qd. 21, Lt. 04 Setor Centro, neste município.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo a contar de 20/10/2023 até 31/12/2024, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente para fins de utilização do espaço como lavajato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE** o valor de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissionário através de prestação de serviços com a lavagem de 10 (dez) veículos do poder executivo municipal.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo **PERMISSIONÁRIO** no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:
Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.
São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de outubro de 2023.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

1).
.....

2).....

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:84B1E8C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.030/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **RAQUELMA MARIA SANTOS**
Valor: R$ 17.812,50 (dezessete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NO CAPS
VIGÊNCIA: 06/09/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E2120452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.159/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MIRIAN CARLOS DE SOUZA**
Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NO PROJETO SAUDE DA ESCOLA
VIGÊNCIA: 06/09/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BBB8EDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.198/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **DIRCILENE DA SILVA PULCINA**
Valor: R$ 12.868,80 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO LABORATORIO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6F0E5CD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO N° 023/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 020/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço global, no dia 13 de novembro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2009 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 27 de outubro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CB93A251

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é a presente contratação está motivada pela necessidade de promover a capacitação aos alunos, não somente através dos professores da instituição, mas também profissionais e palestrantes de notável capacidade e conhecimentos técnicos que fogem do conhecimento comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

THIAGO HENRIQUE FERREIRA, pessoa física, brasileiro, Agrônomo, portador do RG: 1098960 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF: 082.003.746-02, residente e domiciliado em Rio Verde - GO, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

FREDERICO GEMESIO LEMOS, pessoa física, brasileiro, Biólogo, portador do RG: M9.151.486 via SSP/MG e inscrito no CPF: 014.293.776-23, residente e domiciliado em Cumari - GO, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

BRUNA LIMA FERREIRA, pessoa física, brasileira, Bióloga, portadora do RG: 16.416.892 – 2ª via SSP/MG e inscrita no CPF: 108.002.666-50, residente e domiciliada em Água Limpa - GO, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

STEPHANIE TEODORO DOS SANTOS, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 48.467.309-9 – 2ª via SSP/SP e inscrita no CPF: 418.789.478-00, residente e domiciliada em Água Limpa - GO, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

WALQUÍRIA FERNANDA TEIXEIRA, pessoa física, brasileira, Bióloga e Agrônoma, portadora do RG: MG 12835135 e inscrita no CPF: 016.656.736-13, residente e domiciliada em Uberlândia - MG, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:245794DF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema do Minicurso: Conceitos e boas práticas em tecnologia de aplicação.

VALOR GLOBAL: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
PRAZO: 1 (um) mês

Início: 16/10/2023
Término: 16/11/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1117B484

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: FREDERICO GEMESIO LEMOS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mesa redonda: Crenças e Ciência – Dimensões humanas aliadas à ecologia de onças-pardas buscando a coexistência no Brasil Central

VALOR GLOBAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 16/10/2023
Término: 16/11/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EA145370

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRUNA LIMA FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mesa redonda: Crenças e Ciência – Dimensões humanas aliadas à ecologia de onças-pardas buscando a coexistência no Brasil Central

VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 16/10/2023
Término: 16/11/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3B3C288D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: STEPHANIE TEODORO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mesa redonda: Crenças e Ciência – Dimensões humanas aliadas à ecologia de onças-pardas buscando a coexistência no Brasil Central

VALOR GLOBAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 16/10/2023
Término: 16/11/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:092EC18F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: WALQUÍRIA FERNANDA TEIXEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Agronomia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mesa redonda: Crenças e Ciência – Dimensões humanas aliadas à ecologia de onças-pardas buscando a coexistência no Brasil Central

VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 16/10/2023
Término: 16/11/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:71199680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para, do tipo menor preço por item, no dia 14 de novembro de 2023 às 09h00min horas, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Praça Jose Neves S/N, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para a **contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba - GO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e telefone (64)3495-0049

Goiatuba-GO, 25 de outubro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4928571E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 16 de novembro de 2023 às 09minh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 25 de outubro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9A97ABC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 167/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de torneiras e materiais hidráulicos para manutenção dos banheiros do setor de ultrassonografia e da recepção do Centro de Diagnóstico por Imagem e Laboratório (CDIL) no Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2023016868.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresas: **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90 e CASA DAS CONEXÕES MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 50.470.060/0001-46,** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90** no valor de R$ 296,01 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e um Centavo) situada na Rua Francisco G. da Silva nº 425 – Setor Bananeiras, Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000 e **CASA DAS CONEXÕES MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 50.470.060/0001-46** no valor de R$ 572,72 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) situada na Avenida Cloves Rodrigo do Vale, nº 180, bairro Alto da Serra, Goiatuba-Goiás, CEP 75.600.000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:4B807835

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - FMMA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ nº 04.413.256/0001-81.

CONTRATADA: **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.953.767/0001-99.**

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do **PROCESSOS N° 2023026673, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, regido pela Lei Federal nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de um veículo zero KM, com Recursos Próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas abaixo:

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE – PICK UP, ZERO KM, FAB. 2023 MODELO 2024, MARCA/MODELO FORD RANGER XLS 2.0, 4X4 AT

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O pagamento deverá acontecer no prazo de até 05 (cinco) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pela Secretaria de Controle Interno, deste município

DOS RECURSOS
As despesas com a presente licitação, correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2023, conforme a seguir:

08.0801.18.541.1009.1134.44.90.52. (Obras, Inst. Equip. Veículo P/ Meio Ambiente).

DA VIGÊNCIA
Este contrato será vigente pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura ou até o cumprimento do objeto licitado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2023.

SYLLER BARROS BUZAIM
Fundo Municpal do Meio Ambiente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D76CE6D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás-Go torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, Processo Administrativo Nº 3994/2023**, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 40830006, PROPOSTA Nº 11310.264000/1230-03. Motivo da Revogação:** Necessidade de correção e adequação no termo de referência.
Guarani de Goiás-GO, 26 de outubro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:B3954799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
Processo nº 3437/2022

O Município de HEITORAI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", menor preço por item de lote, para o dia **10 de novembro de 2023,** com início **às 09:00 hs**, na sala de sessões sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, **Lote I Medicamentos, Materiais Farmacológicos e Insumos hospitalares, conforme processo n. 202300006009255,** tudo em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos e descrição contida na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal. Heitoraí aos 24 de outubro de 2023; Valmir Batista dos Santos, Presidente da CPL, e informações pelo e mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:EB0EBA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023 - FMS – POR REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2023 - FMS – Por Registro de Preços
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da licitação Pregão Presencial nº 027/2023 – FMS por registro de preços, objeto: Aquisição de Combustível para abastecimento da frota do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia conforme o plano de trabalho processo nº 202300010002749 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a empresa vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa: **POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.083/0001-21 no valor estimado de **R$ 241.200,00**. Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,26/OUTUBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:96B12DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 783/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 783/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA ATENDER A EVENTUAIS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, EM DESLOCAMENTO DE CIDADÃOS OU SERVIDORES AOS DISTRITOS DE DOMICIANO RIBEIRO E/OU CAVALHEIROS**, com fundamento na lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **JOSE ANTONIO LUIZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.416.661/0001-68, localizada à Rua Venezuela, N.° 242, Vila América – Ipameri-GO, neste ato representado por JOSE ANTONIO LUIZ, portador do CPF n.° 425.868.871-15, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023279**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, 24 de outubro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe a lei 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.° 783/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 24 de outubro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD7C04C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 536/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 536/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2023023279**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 783/2023**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA ATENDER A EVENTUAIS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, EM DESLOCAMENTO DE CIDADÃOS OU SERVIDORES AOS DISTRITOS DE DOMICIANO RIBEIRO E/OU CAVALHEIROS**, para atender aos interesses desta municipalidade, com a empresa **JOSE ANTONIO LUIZ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.416.661/0001-68, localizada à Rua Venezuela, N.° 242, Vila América – Ipameri-GO, no valor global estimado de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**.

Ipameri-Goiás, 24 de outubro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E46D8B22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3652/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3652/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ANA PAULA VALERIO VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.823** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2021 a 19/06/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023024081.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A4DBA9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3653/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3653/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª DIVINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.197** ocupante do cargo de Atend. Em Enfermagem NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2022 a 15/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023024198.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2BA7D86B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3654/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3654/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ALCIENE ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.035** ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023024197.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAE2BA56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3655/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3655/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª AMELIA DE JESUS CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.576** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV02, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023024298.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E563006F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP3656/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3656/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª TATIANE BUENO VAZ,** matrícula funcional **nº.: 102.230** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2022 a 01/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022322.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E9E9F14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3657/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3657/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DO SOCORRO DE S. RANGEL DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.960** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022321.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC862CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3658/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3658/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª LUCY G. RESENDE,** matrícula funcional **nº.: 104.479** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2022 a 31/10/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023019909.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B9A1C97

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3659, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:28C384BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3660, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	02/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:465C6703

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3689/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3689/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ZELIA SIMÃO NETTO DA PAIXÃO,** matrícula funcional **nº.: 102.593** ocupante do cargo de Assist. Administração NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2022 a 30/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020127.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:856718E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	03/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:67FA3408

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	04/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:526365E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3665, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	07/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D0242AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3690/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3690/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA IZABEL RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 101.340** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020124.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E033E00

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3666, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	08/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B3B3D58D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3667, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	09/09/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:92792363

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3691/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3691/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª CLEIDIANA PEREIRA FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 103.705** ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **05/09/2022 a 04/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020323.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F61D6CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3668, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	10/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:12E53179

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3669, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	11/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA08F0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3670, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.:

325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	12/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C2A3069B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3671, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS - GO	13/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DDE4E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3672, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	14/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E658B2AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3692/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3692/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.455** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2022 a 01/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020349.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8DE4874D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3673, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	15/09/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B84BD1AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3674, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	16/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:558687ED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3675, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	17/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A9753A2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3693/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3693/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª RAILANE MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 101.339** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020350.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DE82604

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3694/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3694/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARTA MARIA PEREIRA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.324** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020360.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:500ED82F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3695/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3695/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ALDA MARIA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.347** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020320.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFB70F69

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3680, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	22/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-	R$ 70,00

			5382	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3FBEF694

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	23/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E8A9EF28

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3682, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	24/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:88491A87

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3683, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	25/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ACDCE976

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3684, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	26/09/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:09647574

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3685, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	27/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D5E823E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3686, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	28/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A0D6C2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3687, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	29/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EAFC3A78

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3688, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	30/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E75EEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3696/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3696/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARISIA DO CARMO DIAS VAZ DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.451** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2022 a 01/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020333.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3845029

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3697/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3697/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª KENIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.523** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2021 a 02/12/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020358.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BED70119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3698/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3698/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARIA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.333** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023019805.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F64989F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3699/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3699/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE MARIA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 101.438** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023019803.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipalde Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93BDD6D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3700/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3700/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.945** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2022 a 30/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021832.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD25F810

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3701/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3701/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.899** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021856.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62D67E7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3702/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3702/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª CASSIA MAGALI GUIMARÃES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.261** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **22/05/2022 a 21/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021902.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD3253EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3703/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3703/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª EDINALRA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.472** ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2022 a 30/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipalde Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97FAFD8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ E A SRA LORENA DE JESUS SANTOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LORENA DE JESUS SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 056.461.871-33 e RG nº 6953195 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Geral, quadra 42, lote 657, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de **R$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais),** que serão pagos em 03 (três) parcelas sendo a primeira parcela referente ao dia 18/10/2023 a 30/10/2023**,** no valor de **R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)** e as

demais parcelas no valor mensal de **R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
1 - O prazo de vigência do presente Contrato será contados do dia **18/10/2023 à 31/12/2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
1 - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Constituir-se obrigações do CONTRATANTE:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATDA todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do contrato;
b) Notificar a CONTRATDA, formal e tempestivamente, sobre a irregularidade observada no cumprimento do Contrato;
c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;
d) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;
e) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela contratada;
f) Executar a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
g) Indicar, formalmente, o responsável para acompanhamento da execução contratual;
h) Expedir Autorização de serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis da data de início da execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
Executar atividades de copa.
Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
1 - A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO
1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2 - A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iporá-Go, em 18 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA DE JESUS SANTOS
CPF nº 056.461.871-33
RG nº 6953195 PC/GO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:860E43B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 326/2023

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a ROSANGELA BARBOZA CERQUEIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ROSANGELA BARBOZA CERQUEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 618.811.041-68 e RG nº 7632549 SSP/GO, DN; 08/05/1974, residência e domiciliada na Rua Paris, quadra 56, lote 930, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 326/2023, firmado em 01 de agosto 2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ROSANGELA BARBOZA CERQUEIRA
CPF nº 618.811.041-68
RG nº 7632549 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F085569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O PAULO HENRIQUE SILVA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 487/2021, firmado **em 01 de dezembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 043.778.201-84, RG n.º 552687 SSP-GO, COREN-GO n° 700810, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 121, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de maio, agosto e setembro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 4.654,95 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente às competências de maio, agosto e setembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO HENRIQUE SILVA
CPF n.º 043.778.201-84
RG n.º 552687 SSP-GO
COREN-GO n° 700810
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2DE22611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 248/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A EMPRESA NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 248/2023, firmado **em 14 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde

e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de maio, agosto e setembro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 102.354,70 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), referente às competências de maio, agosto e setembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.690-3.3.90.39. Ficha 386 - Manutenção das atividades de Hemodiálise.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DFCD0D1F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.157.536/0001-88, com sede naRua São José, 11 - Centro - Iporá-GO, 76.200-000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o inicio do processo de regularização fundiária das áreas de propriedade do Município de Iporá, áreas as quais estão situados os núcleos urbanos informais denominados **CARAJÁS, VAU DO PASSARINHO, PARQUE DAS ESTRELAS, VILA BRASILIA, SÃO PAULO DA CRUZ, CENTRO/AEROPORTO SUL, BAIRRO MATO GROSSO, SETOR SERRINHA, ROSA DOS VENTOS, VILA FERREIRA, ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CENTRO, QD. 44 PARQUE DAS ESTRELAS**, neste município de Iporá-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Goiânia, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4A6709A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 025/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ**
Contratado: **APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA**
CNPJ: 25.385.499/0001-23
Carta Convite 001/2023, **Edital** 016/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realizar 40 procedimentos cirúrgicos de catarata (Facoemulsificacao c/ implante de lente intra-ocular dobravel)* Incluso consulta pré operatória e consultas pós operatório (em relação às consultas e aos procedimentos cirúrgicos o município cede o espaço, consultório e dependências hospitalares, e a equipe médica contratada se responsabiliza pelas consultas, pela equipe técnica de apoio e por todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos).A equipe é composta por oftalmologista clínico, oftalmologista cirurgião, anestesista, técnicos em enfermagem, instrumentadores cirúrgicos e pessoal de apoio administrativo, de

acordo com Processo 202300010002965 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Dotações:
10.122.1410.4.0.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Valor Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2023

Itajá, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:067A8231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 002-2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo menor preço por item definido para o **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, a partir das 09:00 HS**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br: , para o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – gêneros alimentícios, insumos de limpeza e higienização, descartáveis e utensílios de consumo geral - que serão utilizados pela secretaria municipal de assistência social, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br .

26 de outubro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C6548F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICÇAO ARP 014-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
PROCESSO N.◦ 3242/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: FOGOS TITANIUM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.689.966/0001-18, estabelecida na AV A, ESQ C RUA 10, 220, QUADRA13 LOTE 15 - CRUZEIRO DO SUL, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$: 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$: 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E SOLTURA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 08 dias de agosto de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A2F872AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO GABRIEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **GABRIEL DELFINO CARDOSO**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 5621989 2ª VIA SSP/GO, e do CPF nº 040.592.341-41, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 56 LT 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços gerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **setembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CC8DB56

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO GABRIEL DELFINO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023
CONTRATO ADM N° 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GABRIEL DELFINO CARDOSO CPF: 040.592.341-41	ADM n° 035/2023	R$ 4.687,20

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2023
Vigência dos Contratos: 02/10/2023 À 31/12/2023

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Gabriel Delfino Cardoso – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20F21E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO VITORIA FISIO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. VITORIA GONÇALVES FERNANDES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, no CPF sob o n.º 064.667.791-81 e no RG sob o nº 2.263.567 SEJSP/MS, residente e domiciliada na rua João Inácio, s/n.º, QD 24 LT 08, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de fisioterapia;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de fisioterapia, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – Fisioterapeuta, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B55899BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO VITORIA FISIO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
CONTRATO FMS Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VITORIA GONÇALVES FERNANDES CPF sob o n.º 064.667.791-81	FMS N°: 060/2023	R$ 4.400,00

Data da Assinatura do contrato: 30/10/2023
Vigência do Contrato: 01/11/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Vitoria Gonçalves Fernandes – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F6A5C39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 121/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e PAULO ZIULKOSKI E CIA LTDA, (CNPJ: 06.901.710/0001-79).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Mentoria NLLC: a revolução dos cursos sobre a nova lei de licitações, focada na implementação da lei em problemas concretos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abrangendo as principais atualizações da nova lei de licitações e contratos lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 29/09/2023. Valor total do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Montes Claros de Goiás, 29 de setembro de 2023.

Ordenador Responsável:
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:55316F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Transportes, torna público que deseja realizar a Contratação de Prestação de serviço de trocas de tabuados das pontes: Ponte Água Limpa 10 x 3,5 mts (Região Roncador), Ponte Córrego Roncador 7,5 x 3,00 mts (Região Olho D´água), Ponte Córrego do Recreio 2,00 x3,5 mts, Ponte do Córrego Agua Limpa Região Beiçuda 4,00X3,5M para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 01 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:40F6074F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 241/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**241/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 17.951.321/0001-74.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL INTERNA E EXTERNA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Valor :	R$ 7.300,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.78 21.2101.12.365.1324.2097.339039.78 21.2101.12.365.1324.2098.339039.78 21.2101.12.366.0403.2099.339039.78 21.2101.12.367.0403.2101.339039.78
Data da Publicação	26/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0990FC0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**212/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 3255/2023** **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público privado, inscrito sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA – COMPAG** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.302.973/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2023.
Valor Global:	**R$ 164.198,61 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 26/10/2024.**
Data da Assinatura:	**26/10/2023**
Forma de Pagtº:	**O contratante, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondentes às entregas do mês anterior.**
Dotação:	**21.2101.12.361.0403.2104.339030.07** **21.2101.12.365.1324.2097.339030.07** **21.2101.12.365.1324.2098.339030.07** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.07** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.07**
Data da publicação:	**27/10/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 27 de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:06D1DB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 039.2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06955/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **13 de novembro de 2023, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em processo de **Concurso Público** para seleção de pessoal de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 26 de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1DC96586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **29 de novembro de 2023, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de varrição urbana no Município de Montividiu-GO**, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 26 de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A09F851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº456/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 31 de outubro de 2023, visando aquisição de panificados.

UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UN	Pão francês	10.000
UN	Pão brioche	6.000
UN	Pão para cachorro quente	6.000

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:634E2479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº457/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 31 de outubro de 2023, visando aquisição de linhas e derivados para artesanato destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pelos meses de outubro, novembro e dezembro. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B035092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº458/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 31 de outubro de 2023, visando serviço de mão de obra de veículos pesados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Cromar haste, fazer cabeçote, fazer embolo, trocar reparos, brunir camisas do cilindro hidráulico	04
002	Revisar sistema hidráulica, cilindros, bomba hidráulica e comando	01
003	Revisar diferencial, freios, trocar rolamento dos cubos	02
004	Serviço de soldar, tornear e alinhamento dos cardas	02

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:94232850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE N° 44/2023

Fundamentação: Lei 8.666/93
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado: DANIELE F RIBEIRO, CNPJ nº 41.018.957/0001-42
Prestação de Serviço Serviços enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto: Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 44/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento: Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato: Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de **R$ 12.945,44 (doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** totalizando a importância atualizada de **R$ 52.535,84 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária: Nº 06.01.10.302.0214.2.202.3.3.90.34 – ficha 377, sub 03, fonte102.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2023
Credenciamento: 001/2021
Processo: 4186/2023
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 25 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:AE4DE366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 74/2021

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 74/2021

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado F ARAUJO LIMA, CNPJ nº 42.296.189/0001-51
Prestação de Serviço Serviços enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 74/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de R$ 7.337,04 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) atualizando a importância total de R$ 32.609,04 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária Nº 06.01.10.302.0214.2.202.3.3.90.34 – ficha 377, sub 03, fonte102.
Data de Assinatura 27 de setembro de 2023
Credenciamento 001/2021
Processo 4185/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 27 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:6906E8E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 39/2021

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 39/2021

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado DENISE F. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 41.313.238/0001-54
Prestação de Serviço Serviços enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 39/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de R$ 7.337,04 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) atualizando a importância total de R$ 32.609,04 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária Nº 06.01.10.302.0214.2.202.3.3.90.34 – ficha 377, sub 03, fonte102.
Data de Assinatura 26 de setembro de 2023
Credenciamento 001/2021
Processo 4190/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 26 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:20C584E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 43/2023

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE N° 43/2023

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado HELLEN DOS SANTOS COSTA, CNPJ nº 21.951.015/0001-05
Prestação de Serviço Serviços enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 43/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de **R$ 13.028,64 (treze mil vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)** atualizando a importância total de **R$ 45,303.84(quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária Nº 06.01.10.301.0211.2.049 –3.3.90.34.00 – ficha 348-sub 03.
Data de Assinatura 26 de setembro de 2023
Credenciamento 001/2021
Processo 4184/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 26 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:83B34080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE N° 42/2023

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE N° 42/2023

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado LAIS MARQUES TEC ENFERMAGEM
Prestação de Serviço Serviços de técnica de enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 42/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de R$ 7.337,04 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) atualizando a importância total de R$ 32.609,04 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária Nº 06.01.10.301.0211.2.049 –3.3.90.34.00 – ficha 348-sub 03.
Data de Assinatura 25 de setembro de 2023
Credenciamento 001/2021
Processo 4183/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 25 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestor do FMS Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:856433AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE N° 41/2023

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE N° 41/2023

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado N C M DA SILVA
Prestação de Serviço Serviços enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de 1° Termo de apostilamento ao Contrato n° 41/2021 referente a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Acrescenta-se para a execução do presente contrato o valor de **R$ 13.028,64 (treze mil vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Atualizando a importância total de **R$ 45,303.84(quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária Nº 06.01.10.301.0211.2.049 –3.3.90.34.00 – ficha 348-sub 03.
Data de Assinatura 25 de setembro de 2023
Credenciamento 001/2021
Processo 4182/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 25 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestor do FMS municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:1087D7F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 161/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 26/10/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 161/2023, PROCESSO Nº 1676/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MARTHA MARIA DE ARAUJO**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval para recem nascido, para doação, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 26 de outubro de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DD9A3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 162/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 26/08/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 162/2023, PROCESSO Nº 1502/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação de **TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de Projetos de adequação da USB TIPO I, situada na Rua 03, Qd: 03, Setor Palmares III, neste município, junto a Vigilância Sanitária Estadual, em manutenção das atividades da Secretaria de Saude do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 26 de OUTUBRO de 2023

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C6FABB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 940,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2773E494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

Dispensa nº 370/2023. Processo Administrativo nº 10607/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21.

Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado SPLIT 12 MIL BTUS, para ser instalado na sala de arquivo do departamento de controle interno, pois será instalado aparelhos de TI para controle de rede (Mikrotik), os quais necessariamente exigem temperatura ambiente adequada

CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA
CNPJ: 21.445.969/0001-46
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B1D96A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9439/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 367/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NERÓPOLIS-GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 367/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestar serviços com instalação de cerca tipo concertina no Estádio de Futebol Jaime Guerra**. Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 26 de outubro de 2023

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A339791C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, a pedido da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação do Estado de Goiás, torna público que irá realizar no dia 13/11/2023 às 08hs00min, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, visando a contratação de empresa para serviços de manutenção em postes e luminárias do Município de Nerópolis, conforme quantitativos e especificações mínimas discriminadas no termo de referência e demais anexos. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:F2338224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 368/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS-GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 368/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em instalação de cerca tipo concertina para as Escolas e CMEIS municipais de Nerópolis-GO**. Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 26 de outubro de 2023

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E0BC4FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7089/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros e móveis para a UBS Vereador Divino Sabino de Carvalho, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: AURIMAR SILVESTRE ALVES.
VALOR R$ 17.416,55 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 02 de outubro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AC4D0DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS, por meio do Fundo Municipal de Saúde -FMS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 16 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo na modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2023 processo adm nº 7715/2023, para credenciamento público de pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais interessados, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar de profissional da área da saúde, da especialidade de Técnico em Enfermagem, junto à Rede Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Novo Brasil para toda a população durante o exercício do ano de 2023/2024, em conformidade com a Instrução Normativa 007/2016, de 07/12/2016 e alterada pela Instrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do caput do artigo 25, e suas alterações posteriores e de acordo com as orientações do Fundo Municipal de Saúde., conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 25 de outubro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A59B8B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6823/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro do veículo Mitsubishi L200 placa ONF-1233, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR R$ 1.683,30 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 21 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BB45FD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6999/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eletrotécnicos nos prédios públicos do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: 50.094.216 ROGER CANIGGIA GONÇALVES LIMA.
VALOR R$ 2.475,66 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

NOVO BRASIL-GO, 28 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1526B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7385/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da grade aradora piccini, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B3A6D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7496/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção do caminhão Iveco 170E22 placa PQV-7995, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: RAFTON GOMES DE AMORIM E CIA LTDA.
VALOR R$ 1.224,00 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:03569810

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7497/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção do caminhão Mercedes Atego placa RBT-3C02, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: RAFTON GOMES DE AMORIM E CIA LTDA.
VALOR R$ 4.834,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F2C93477

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 7580/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.970,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **01/11/2023 as 09:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **27/10/2023 A 31/10/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:67E31836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 00111/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO (REVISÃO DE FÁBRICA). **CONTRATADA**: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.621.624/0003-49. **VALOR**: R$ 1.522,16 (mil quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.01.01.31.1002.2.001.339039 **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO IV, "a", DA LEI Nº. 14.133/21. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9D40A264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 304/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 304/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6183/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A **EDER GOUVEIA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA. PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PESSOA JURÍDICA", **LEIA-SE:** "PESSOA FÍSICA". BEM COMO, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 304/2022, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME C.I. N. 952/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1065/2023. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTE FINAL PARA MÍDIAS VISUAIS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/11/2023 À 22/11/2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 66.792,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, SENDO **R$ 33.396,00 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO E **EDER GOUVEIA DE MORAIS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CA0E2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, no dia **13/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículo tipo furgão zero km, afim de ser modificado em uma unidade móvel para atendimento odontológico, proporcionando a população atendimentos versáteis e de qualidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:25E66BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica **PRORROGADO** para o dia **14/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Drone para auxiliar as equipes de salvamento em buscas e monitoramento de áreas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AC387FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:71/2023

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

Valor:R$744.794,58

Credor: AVANTE SERVICE LTDA

Vigência: 17/10/2023 à 17/04/2024

Data publicação: 17/10/2023

Tomada de preço para Obras e Serviços Modalidade: de Eng. - 3/2023

Objeto: - O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE PANAMÁ QUE ESTÁ LOCALIZADA NO SETOR BELA VISTA, NA CIDADE DE PANAMÁ/GO, TUDO EM ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS PERTINENTES.

Documento(s): CONTRATO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2BAE8197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:74/2023

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

Valor:R$298.367,22

Credor: AVANTE SERVICE LTDA

Vigência: 24/10/2023 à 24/04/2024

Data publicação: 24/10/2023

Modalidade: Tomada de preço para Obras e Serviços de Eng. - 6/2023

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO TRABALHADOR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E DO MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDO NO PROCESSO Nº 006/2023.

Documento(s): CONTRATO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:B2D64723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS processo 11007/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	3.549,00
04.12	04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	3.549,00
TOTAL				**7.098,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 15.065.786/0107-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNIDADE		2,0000	3.549,0000	7.098,0000
Total							**7.098,0000**

Total	**7.098,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1BF843B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PREFEITURA DE PORANGATU - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 254/2022, com alterações do Decreto n. 194/2023, **torna público a "ERRATA N. 01 – RETIFICA ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 08".** A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 25/10/23.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:56058DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PE Nº 034/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de colchões e lençóis para atender as necessidades dos CEIS municipais de Porangatu- GO, constante no processo administrativo nº 9092/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 30/10/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 10/11/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 10/11/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/.

Porangatu, 26 de outubro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:884D1551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado do Goiás, torna que quanto ao processo Licitatório nº 052/2023, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de expediente, carimbo, material pedagógico e certificação digital visando atender as necessidades do poder executivo municipal e demais fundos, órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal. FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 10/11/2023 AS 09H00M**. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Posse, Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.posse.go.gov.br.

Posse - GO, 26 dias de outubro de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1849F5E8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.233/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.233/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISANGELA AVILA BERNARDES CHAGAS CPF 562.063.136-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento nº 006/2022- Inexigibilidade nº 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISANGELA AVILA BERNARDES CHAGAS**
DATA DE ASSINATURA	02 de outubro 2023

Posse/Go, 02 de outubro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5347DEA0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.059/2023; **Data e Horário:** 13/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de sistema de captação de água, com fornecimento de Turbo Rodas, devidamente instaladas para os Povoados Baco Pari e Extrema no Munícipio de Posse conforme Emenda Parlamentar nº 1292/2022** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B3F994A4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.186/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.186/2022

PROCESSO	9344/2023
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INSTITUTO CLICICO SÃO JOSE EIRELI CNPJ 40.567.016/0001-03
OBJETO	**O presente aditivo justifica-se em razão da atual demanda pelo serviço contrato ser maior que ora licitada, fazendo-se necessário a complementação dos serviços para melhor atender o interesse público.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 67.136,68 (sessenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2030.3.3.90.39.00 05.01.10.122.0510.2026.3.3.90.39.00 05.01.10.305.0510.2316.3.3.90.39.00 05.01.10.301.0510.2029.3.3.90.39.00
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA LUIZA DA SILVA ALVES**
DATA DE ASSINATURA	23 de outubro de 2023

Posse/Go, 23 de outubro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BB11AD6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 100/2023.
Processo Administrativo nº 3110/2023.
OBJETO: Compra de materiais de aviamentos.
CONTRATADO: Comercial de Armarinhos Real LTDA
CNPJ: 02.571.943/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 2.784,38 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:66CBFAB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 135/2023.
Processo Administrativo nº 4132/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de impressora.
CONTRATADO: Ser-Informatica LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:AC8A1FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 194/2023.
Processo Administrativo nº 4090/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
CONTRATADO: Kapitão America Equipa. DE Seg. LTDA
CNPJ: 00.496.983/0001-07
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 13.770,54 (treze mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8B895E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 193/2023.
Processo Administrativo nº 4091/2023.
OBJETO: Aquisição de uniformes.
CONTRATADO: Opção Uniformes LTDA
CNPJ: 01.388.774/0001-02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FCDB83C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 888

PORTARIA Nº 888/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F94E14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 886

PORTARIA Nº 886/2023

Santa Fé de Goiás, 26 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1ECA80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 887

PORTARIA Nº 887/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24ECD276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 282

DECRETO N.º 282, de 26 de outubro de 2023.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional do Dia de Finados;
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectivo Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:802859F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.

Processo Administrativo nº 7219/2023
Pregão Presencial nº 004/2021

Assunto: Terceiro Termo Aditivo o qual vai aditar em 24% (vinte e quatro por cento) o aumento quantitativo do objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº 004/2021,** do contrato de nº **017/2021**, referente a contratação da empresa **CASA DE APOIO**

SÃO DANIEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME para a prestação de serviço especializado do tipo "casa de apoio" para atendimento dos pacientes oriundos do município de Santa Rita do Araguaia, encaminhadas para tratamento médico no município de Goiânia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME.
DO VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 65.472,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME CNPJ Nº 11.382.954/0001-22	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021.	25/10/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8212EB96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA CANEDO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA GAB Nº 398/2023

"Estabelece procedimentos e critérios para a transferência de renda aos beneficiários do Programa Bolsa Canedo Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº. 2.687, de 20 de julho de 2023,
CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, a qual aprova do Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência de 10 (dez) anos, prevê na meta 2, item 2.4, fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.634, de 13 de dezembro de 2022, atribui à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o ônus de estabelecer "o procedimento e os critérios para suspensão e recuperação do Programa Bolsa Canedo Educação",

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para a transferência de renda aos beneficiários do Programa Bolsa Canedo Educação, que tem o objetivo incentivar a aprendizagem e a conclusão.

Art. 2º O Programa Bolsa Canedo Educação beneficiará os estudantes regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino de Senador Canedo com o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Fica definido como critério para o estudante manter o recebimento da Bolsa Canedo Educação:
I – ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas, mensalmente, de acordo com os dados registrados através do sistema de gestão escolar (GEMUL);
II – obter média escolar maior ou igual a 6,0 (seis) em todas as disciplinas, a cada bimestre, de acordo com os dados registrados no sistema de gestão escolar (GEMUL);
§ 1º O descumprimento da frequência por três meses ocasionará a suspensão da Bolsa Canedo Educação.
§ 2º O estudante que não alcançar a média em três ou mais disciplinas terá a Bolsa Canedo Educação suspensa até que recupere a média no bimestre seguinte, ou nos subsequentes.
§ 3º Em caso de reprovação, o estudante não terá direito ao benefício no ano seguinte.
§ 4º As unidades escolares deverão verificar e atualizar, mensalmente, no sistema de gestão escolar (GEMUL), os dados referentes à mudança de endereço, inserção de novos alunos e transferência dos estudantes, a fim de garantir a veracidade do banco de dados cadastrais dos estudantes para a liberação mensal do benefício.

Art. 4º O cômputo da frequência e da média escolar deverá ser realizado com os dados registrados no GEMUL, de modo que não serão aceitos outros registros externos ao Sistema.

Art. 5º A implantação, o acompanhamento e o monitoramento do Programa Bolsa Canedo Educação será realizado pela Coordenadoria Executiva de Prestação de Contas em conjunto com a Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento do Ensino e Avaliação, ambas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º O recurso proveniente do Programa Bolsa Canedo Educação poderá ser utilizado em supermercados, farmácias, panificadoras, papelarias, livrarias e lanchonetes.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 308/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:3C82C46E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023
PROCESSO Nº. 1000014233/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa para realização de manutenção e fornecimento de peças para o Drone Mavic Air 2 da Superintendência Municipal de Trânsito,** conforme informações complementares e condições

estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **MULTIDRONES - PRODUCOES AEREAS, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EM GERAL LTDA** com o **CNPJ nº 18.449.119/0001-01** pelo valor total de **R$ 1.329,00** (Hum mil e trezentos e vinte e nove reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 26 de outubro de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **181/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de outubro de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:B28502F7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.09.24.001/2021, Processo administrativo nº: 1000012604/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, e, a empresa J A LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°: 43.634.339/0001-52, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 03.09.24.001/2021, por mais 12 meses, tendo o mesmo por objeto a Locação de Imóvel destinado a Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Rua 01, Quadra 13B, Lote Área 03, Setor Jardim Todos os Santos III, nesta, com fundamento disposições do Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do Contrato; VIGÊNCIA: O prazzo de vigência da presente contratação será prorrogado por mais 12 (meses) meses, de 24/09/2023 até 23/09/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n°: 8.666/93 e suas alterações; VALOR: Não há alteração do valor contratual, no total anual de R$ 143.523,60 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), e, mensal de R$ 11.960,30 (onze mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos); EMPENHO: O pagamento da presnete contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias nº: 01 03.54.27.122.4100.4079.3.3.90.39. Fonte: 100. Ficha: 0288 – SEMEL.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 325.107.525/0001-51
LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF/MF nº: 814.489.291-72
Decreto nº: 03/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7D54111E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111 /2023
PROCESSO Nº 1000001757/2023

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 111/2023, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na Rua Bernardo Élis, Qd APM Lt 11-Residencial Jardim Canedo I-Senador Canedo /GO,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, junto à empresa **CONSPRADO EMPREENDIMENTO,** inscrita no **CNPJ nº 12.143.734/0001-09,** pelo valor total de **R$89.940,88** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado. Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Onde se lê:

CONSPRADO EMPREENDIMENTO, inscrita no **CNPJ nº 12.143.734/0001-09,** pelo valor total de **R$89.940,88** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos)

Leia-se:

CONSPRADO EMPREENDIMENTO, inscrita no **CNPJ nº 12.143.734/0001-09,** pelo valor total de **R$67.455,66** (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e **MALIBÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.797.978/0001-87,** pelo valor total de **R$67.455,66** (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Senador Canedo/GO, 26 de outubro de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:75BC1BCF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 129-2023 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

(REPUBLICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDA INSTALAÇÃO - ARI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO - SEMEC**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do **Processo Administrativo nº 1000012620/2023.** A sessão pública acontecerá no dia **22 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou

www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:895B089D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 133-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM RECARGAS MENSAIS, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADAS**, através do processo administrativo nº 1000013762/2023, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **11 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:2CFEA47C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 137-2023

AVISO DE SUSPENSÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES VOLTADAS PARA O PUBLICO INFANTIL**, constante do **Processo Administrativo nº. 1000013904/2023**, com abertura prevista para o **dia 10 de novembro de 2023**, às **09h00min, SERA SUSPENSA**, **por prazo indeterminado,** para alterações e ajustes no Termo de Referencias.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:BA256327

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULDADO DO SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº008/2023

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado de Credenciamento 008/2023**,** para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, compreendendo a seguinte ordem:

Ordem de classificação dos leiloeiros após o sorteio		
POSIÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**
1°	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	633.433.391-72
2°	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
3°	ALESSANDRA BRASIL DO VALE	532.410.611-91
4°	SERGIO FLEURY BATISTA	796.474.641.34
5°	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
6°	ELENICE LIRA SALES DE SOUZA	008.062.401-48
7°	JOÃO ALVES BARROS	052.040.461-00
8°	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
9°	LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	288.468.931-15
10°	ANTÔNIO BRASIL II	633.531.561-00
11°	MAGNUN LUIZ SERPA	005.915.389-03
12°	EDUARDO V. FLEURY LOBO	845.430.431-20
13°	YGOR FERREIRA BRASIL	027.551.261-40
14°	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	141.721.886-16
15°	FELIPE GUIMARÃES CARRIJO	820.864.271-15
16°	BRÁULIO FERREIRA NETO	122.057.701-44

Abre-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, conforme Edital.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2022.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CC554F74

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA ARACY AMARAL, NA RUA ARLINDO FERREIRA, SETOR ARACY AMARAL, SENADOR CANEDO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante do processo administrativo nº. 1000013620/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
FL CONSTRUTORA LTDA	R$ 471.993,60

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5DE6C1ED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO

Termo aditivo de prorrogação de prazo dos convênio RESIDENCIAL SANTA EDWIGES II APF 0405.118-80 com valor de R$ 187.192,48 (sem alteração) para execução do trabalho social firmado de um lado pelo MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 e por outro lado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a alteração da Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial SANTA EDWIGES, cadastrado no SIAPF sob o no 39579223, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:29FFB326

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO

Termo aditivo de prorrogação de prazo dos convênio RESIDENCIAL SANTA EDWIGES I APF 0395.792-23, cujo valor é de R$ 201.591,83 (sem alteração) para execução do trabalho social firmado de um lado pelo MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 e por outro lado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:00.360.305/0001-04, cujo objeto é a alteração da Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial SANTA EDWIGES 2, cadastrado no SIAPF sob o no 405118-80, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:D62F5147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INSTITUI COMISSÃO PROCEDIMENTOS SANÇÃO EMPRESAS

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela norma contida no art. 26, III da Lei nº 2.465/2021 de 29/07/2021, da Lei Orgânica do Município, bem como o teor do Decreto 2054/2023 de 20/10/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão Processante para conduzir o processo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, no que couber, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Parágrafo único. Todos os atos processuais da Comissão Processante ficam limitados à observância do inteiro teor do Decreto nº 2.054/2023 que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º Caberá à Comissão Processante praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
Art. 3º A Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo identificados:
I – PAULO HENRIQUE CAMPOS MARIANO – Matrícula nº 19.857 - Presidente
II – MARIA APARECIDA DE MIRANDA ALVES PINTO – Matrícula nº 23.130 - Membro
III – BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS – Matrícula nº 71.817 - Membro
Art. 4º A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas, conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Art. 5º A Comissão ora designada deverá dar impulso ao processo, intimando o acusado para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua intimação. Caberá, também, à Comissão a elaboração de relatório final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, devendo constar: a descrição dos fatos imputados; o dispositivo pertinente à infração; a identificação do licitante ou contratado; ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 1916/2021

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:A2A93EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 49/2023.

Senador Canedo, 09 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo de nº 1000008895/2023 - 1° Reequilibrio Econômico- Financeiro do contrato n° 03.10.31.001/2022 referente ao objeto Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:139DB3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2073 23 DISPOE DA NOMEAÇÃO DA CEPIAEDISC

DECRETO N.º 2.073, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Empreendedor dos Distritos de Senador Canedo – CEPIAEDISC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e em razão da apresentação da documentação contida Memorando n.º 10.240/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Empreendedor dos Distritos de Senador Canedo - CEPIAEDISC, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Titular: Leandro Blamires – Matrícula n.º 12.326
Suplente: Fernando Cardoso Batista – Matrícula n.º 54.144

II – REPRESENTANTES:

a) Poder Legislativo:
Titular: Vereador Reinaldo Alves dos Santos
Suplente: Gilmar Morais Frazao

b) Agência de Meio Ambiente – AMMA:
Titular: Rosangela Maria De Jesus – Matrícula n.º 18.268
Suplente: Claudemir Benedito de Castro – Matrícula n.º 67.755

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA:
Titular: Regiane da Paixão Gois de Souza – Matrícula n.º 13.462
Suplente: Ana Célia Pedroso de Oliveira – Matrícula n.º 61.104

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN:
Titular: Sarah Ferreira Batista – Matrícula n.º 70.011
Suplente: Luisa Paranhos de Assis Martins – Matrícula n.º 71.264

e) Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ:
Titular: Leonardo Henrique Marques Militão – Matrícula n.º 19.458
Suplente: Michelly Renata Santos de Carvalho – Matrícula n.º 68.522

f) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Titular: Maria Aparecida de Miranda Alves Pinto – Matrícula n.º 23.130
Suplente: Luciene Ribeiro – Matrícula n.º 14.074

Art. 2º A Comissão terá como principal atribuição avaliar e acompanhar a implantação e desenvolvimento das atividades dos empreendedores instalados nos Distritos Industriais do Município de Senador Canedo, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.711, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás em 19/09/2023, Edição 2949.

Art. 3º A CEPIAEDISC será constituída por 07 (sete) membros titulares, além de um igual número de suplentes, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F0F6C041

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2074 23 EXO EFET A PEDIDO - CAIO CÉSAR ALENCAR DE SENA SEMEC

DECRETO N.º 2.074, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 147/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, e em especial ao Parecer Jurídico n.º 216/2023 da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) CAIO CÉSARALENCAR DE SENA, inscrito no CPF sob o n.º 707.502.971-15, portador da matricula n.º 65.758, ocupante do cargo efetivo de Professor – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:68F9A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2076 23 EXO SCHARLINE WEIAND ASSESSOR TECNICO IX DAM 9 CGM

DECRETO N.º 2.076, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.431/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SCHARLINE WEIAND, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.044.761-31, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, na função de Diretor (a) II de Procedimentos Institucionais, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4D5EEB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-389/2023

Deferimento de Retorno ao Quadro - MARIA EUDINA FERREIRA DO NASCIMENTO
Portaria

Dispõe sobre a concessãodepedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.847/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno ao quadro a partir do dia 01/12/2023, à servidora pública MARIA EUDINA FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educativo", admitida em 02/01/2017, registrada sob matrícula nº 57226 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:B362DE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-390/2023

Deferimento de Retorno ao Quadro - ELIANE DE ALMEIDA SANTOS
Portaria

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.859/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno ao quadro a partir do dia 01/12/2023,àservidora pública ELIANE DE ALMEIDA SANTOS,ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 19/01/2015, registrada sob matrícula nº 52782 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:C26CD348

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-386/2023

Deferimento de Retorno ao Quadro - JORGE JOSÉ BARBOSA, Portaria

Dispõe sobre a concessão a pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 905/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno ao quadro a partir do dia 23/10/2023, aoservidor público JORGE JOSÉ BARBOSA,ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitido em 01/02/2010, registrado sob matrícula nº 15992 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:E2985C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-388/2023

Deferimento de Retorno ao Quadro - FRANCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO
Portaria

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.290/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno ao quadro a partir do dia 01/11/2023, àservidora pública FRANCINEIDE MARIA DO

NASCIMENTO,ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 04/02/2002, registrada sob matrícula nº 12850 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:51EC8E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-404/2023

Deferimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - GABRIELA SILVA DOS SANTOS

Portaria

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 1.844/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 04 (quatro) dias compreendidos entre 19/09/2023 e 22/09/2023, à GABRIELASILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" registrada sob a matrícula nº 53091 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 17/10/2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:DF8D2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-403/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 1.973/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 04 (quatro) dias compreendidos entre 26/09/2023 e 29/09/2023, à JANETE PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de "Professor Pedagogo" registrada sob a matrícula nº 55486 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 17/10/2023.

—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:EB84217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-393/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 1.186/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 11/09/2023 e 15/09/2023, à FERNANDA SEABRA DA SILVA, ocupante do cargo de "Professor Pedagogo" registrada sob a matrícula nº51445 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismode Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 17/10/2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:404F365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-402/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 1.990/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 07 (sete) dias compreendidos entre 03/10/2023 e 09/10/2023, à DAIANY OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 55196 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 17/10/2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:303F1441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18. OBJETO **AQUISIÇÃO DE CM-30 E EMULSÃO RR-2C, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos e condições a seguir, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Administrativo nº 1724/2023**, e a Empresa abaixo identificada, SEMEAR BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.191.702/0002-09, pessoa jurídica de direito privado no valor de R$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
A íntegra da Contrato se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. aos 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2B3DC3B5

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE Nº 1056/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18. OBJETO **AQUISIÇÃO DE CM-30 E EMULSÃO RR-2C, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos e condições a seguir, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Administrativo nº 1724/2023**, e a Empresa abaixo identificada, SEMEAR BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.191.702/0002-09, pessoa jurídica de direito privado no valor de R$ 95.407,95 (Noventa e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).
A íntegra da Contrato se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. aos 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B3A909CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2023
PROCESSO Nº 4107/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para Contratação de plataforma para serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição no site da Prefeitura de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:49187964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.279

LEI Nº 2.279 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui no calendário cívico do município de Trindade, o dia do evangélico e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, Aprovou e Eu Prefeito, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário Cívico Oficial do município de Trindade, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A comunidade evangélica deverá se organizar por intermédio de uma Comissão de Evangélicos, para tratar com representantes governamentais, visando a organização e a realização de eventos em comemoração, devendo ser assegurado a participação da população, que deverá ter livre acesso.

Art. 3º - Para a efetiva participação e auxilio na realização dos eventos religiosos do seguimento, fica autorizado ao Poder Executivo a celebração de convênios que forem necessários.

Art. 4º - A programação e organização para comemorar o "Dia do Evangélico" fica por conta da Comissão de Evangélicos em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8047A47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 837/23.

DECRETO Nº 837/23. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 793/2023 – Casa Civil, de 25 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 806/23, datado em 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BC0B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	04° Termo Aditivo – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
Tipo de contrato:	Prestação de Serviço n° 057/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC.
Objeto:	QUARTO Termo Aditivo (Prazo) Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL
Prazo de Vigência:	20/08/2023 com término em 20/11/2023
Dotação Orçamentária:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 0242 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Data da assinatura:	26/10/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Trindade:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:12B6C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 838/23.

DECRETO Nº 838/23. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WEVERTON DIAS DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3F76F32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/23.

PORTARIA Nº 156/23. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido interrupção constante do processo nº 19601/2023;

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 140/23, de 23/08/2023, ao servidor **DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, interrompendo a partir de 20/10/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0E1E7B55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 840/23.

DECRETO Nº 840/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ARLA VELOZO DOS SANTOS GODOY,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 27/10/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C4EA973

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 841/23.

DECRETO Nº 841/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GILBERTO CABALLERO DA SILVA JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 27/10/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D8B3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
VILA GASTRONÔMICA NATALINA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por
meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 823/2023, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023**, estabelece normas para a seleção de expositores gastronômicos, para **Vila Gastronômica Natalina**, desta municipalidade.

O instrumento convocatório visa garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, objetivando oferecer oportunidade a todos.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de expositores gastronômicos, para participarem da Vila Gastronômica Natalina no Município de Trindade, à realizar-se nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderá participar deste Edital, exclusivamente:
os profissionais que atuam no ramo gastronômico na cidade de Trindade/Go com CNPJ, regularizados, da área de alimentos e bebidas;
os residentes em Trindade/Go;
o profissional que confirmar a sua disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção e em reuniões de organizações/informes.

DAS VAGAS

Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas para a ocupação dos estandes na Vila Gastronômica Natalina de Trindade, sendo 15 (quinze) vagas destinadas aos expositores titulares e 2 (duas) vagas aos expositores suplentes.
No caso do expositor titular não poder ocupar a vaga, esta será preenchida pelo suplente pré - selecionado.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita;
O período de inscrição será de 26 de outubro, a partir das 08h até o dia 14 de novembro de 2023, às 17h;
A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Trindade, site trindade.go.gov.br, na aba "Inscrição Vila Gastronômico Natalina".
O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição, conforme as instruções contidas na página de inscrição;
A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Prefeitura de Trindade e da Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento do que foi estabelecido neste Edital;
A inscrição somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção e em reuniões de organizações/informes, conforme subitem 2.1., "c";
O (a) candidato (a) será notificado da homologação de sua inscrição por meio de mensagem, enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro;
As inscrições homologadas serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
A Prefeitura Municipal de Trindade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros

fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos;
O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
A lista dos classificados (expositores titulares) e os suplentes será divulgada no site da Prefeitura: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail sic@trindade.go.gov.br ou via telefone da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços 3506-7022.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

Após a classificação dos expositores selecionados, conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO, deverão ser entregues os seguintes documentos:
Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade);
CPF;
Comprovante de endereço;
Cartão CNPJ;
Contrato social ou CCMEI.

A entrega da documentação deverá ser realizada, fisicamente, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, da Prefeitura Municipal de Trindade, com sede no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, localizado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz.

O expositor selecionado que não entregar a documentação completa, dentro do período exigido, será desclassificado.

DA TAXA DE SESSÃO

O expositor gastronômico selecionado, deverá pagar a DUAM de cessão de uso de espaço público, no valor de R$ 120,22 (cento e

vinte reais e vinte e dois centavos), que será encaminhada por e-mail e whatsapp;
A DUAM deverá ser paga no prazo de 2 (dois) dias corridos;
É vedada a participação do expositor que não realizar o pagamento da DUAM dentro do prazo previsto no item 6.2.

ETAPA DE AVALIAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação de propostas enviadas pelo formulário online será realizada pela Comissão de Seleção dia 16/11/2023;
Os critérios de Avaliação de Capacidade Técnica serão conforme exposto em quadro abaixo:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Documentação válida: CNPJ com CNAE da área de comercialização de Alimentos e Bebidas com mais de 03 meses de abertura.	30
Prato: descrição detalhada do prato proposto para o evento, com nome, ingredientes e métodos de preparo, que o tornam condizente com o evento e atrativo para o público.	30
Participação em eventos anteriores: Comprovação de capacidade técnica para atender eventos abertos - por meio de certificados, ou atestados de contratantes ou processos seletivos anteriores.	10 pontos por evento. **Máximo de 40 pontos**

Serão aprovados para participar da Etapa de Avaliação Sensorial os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 70 pontos.
O resultado da Etapa de Capacidade Técnica será publicada no Site:https://trindade.go.gov.br/ , conforme cronograma em anexo.

ETAPA DE AVALIAÇÃO SENSORIAL

A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada site da Prefeitura Municipal de Trindade:trindade.go.gov.br conforme cronograma previsto no ANEXO ÚNICO;
A avaliação sensorial ocorrerá entre os dias 21/11 à 24/11;
Fica proibida a apresentação de pratos terceirizados, devendo os candidatos serem autores de suas produções;

Caso seja identificado a terceirização de pratos pela Comissão de Seleção, o candidato será imediatamente desclassificado;
Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial, o expositor selecionado, será imediatamente substituído por um suplente.
Os critérios para a Avaliação Sensorial dos pratos serão:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Higiene: higiene e segurança da embalagem contendo o produto a ser avaliado.	20
Visual: cor, textura, formato e aparência geral.	15
Olfativa: aroma, intensidade e qualidade.	15
Tátil: textura, consistência e crocância.	20
Palatável: sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor.	30

A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 pontos.
A Comissão de Seleção por meio de seus avaliadores especializados possui total autonomia de decisão nesta etapa;
Critérios de desempate:
Caso haja empate de notas, priorizar-se-ha a empresa com mais anos de experiência, para a vaga.

RESULTADO FINAL

A lista de aprovados no Chamamento Público e convocação dos expositores selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Trindade : trindade.go.gov.br conforme ANEXO ÚNICO.

DOS PRATOS

A padronização dos pratos serão definidas pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto nº 823/2023;

Os preços dos pratos serão tabelados, após treinamento e reuniões ofertadas pela Comissão de Seleção, gratuitamente aos expositores, não podendo ser alterados nos dias de evento;
É de responsabilidade dos expositores a comercialização de seus produtos, condicionado a adequação do cardápio estabelecido, dentro dos parâmetros de higiene e segurança estabelecidos em capacitação

por essa Comissão.

DOS ESTANDES

Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;
Os estandes serão personalizados, contendo o nome do expositor e a logomarca do evento;
O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;
É proibido que o expositor ausente-se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;
É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;
O expositor assinará um termo de responsabilidade;
No dia 10/12/23 (último dia do Evento), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

DA ESTRUTURA

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:
estandes individuais feitos com madeira de paletes, e protegidos por cobertura. Cada estande possui 2,20 cm de frente por 5 mt de fundo;
estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;
espaço com tanques e girais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;
banheiros do pátio da Prefeitura Municipal disponibilizados aos expositores
decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.
É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros do evento;
A divulgação deverá obedecer a identidade visual do evento, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de

Trindade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção em total conformidade com a legalidade e autonomia de decisão.

Trindade, 26de outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Decreto Nº 823 De 18 De Outubro De 2023.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade (Site:https://trindade.go.gov.br/)	30/10/2023
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios	31/10/2023
Período de inscrição pelo site	03 /10/2023 à 13/11/2323
Divulgação das inscrições homologadas no site	14/11/2023
Período de recurso das inscrições homologadas por meio de formulário com provas da inscrição (Site:https://trindade.go.gov.br/)	14 à 15/11/2023
Etapa de Capacidade Técnica: conferência da da documentação enviada conforme tabela do item 7.2	16/11/2023
Resultado da etapa de Capacidade Técnica, publicado no site da Prefeitura	17/11/2023
Convocação dos expositores aprovados para a etapa de avaliação sensorial, no site da Prefeitura	20/11/2023
Previsão da Análise Sensorial - Presencial na Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade	21 à 24/11/2023
Publicação do resultado da Análise Sensorial no site da Prefeitura	27/11/2023
Prazo para recursos	27 à 29/11/2023
Divulgação do Resultado Final	30/11/2023
Geração e pagamento de DUAM	04/12/2023
Capacitações, reuniões e treinamentos dos expositores gastronômicos selecionados.	05 à 07/12/2023
Evento	08, 9 e 10/12/2023

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A5DADB70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-SRP

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 22/2023; Data e Horário: 21/11/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 26 de outubro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:469A90DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/MF: 28.480.081/0001-93
END: AVENIDA MANOEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
REPRESENTANTE: ALENSON FRANCISCO KULKA **CPF:** 040.979.059-10
CONTATOS: (42) 3304-3494 / inova_laser@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Troféu de premiação esportiva de melhor goleiro, com 30 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro ou luva metalizada na cor dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	12	Und	122,97	1.475,64
2	Troféu de premiação esportiva de artilheiro em formato de chuteira 30 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa em formato de chuteira, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	12	Und	122,97	1.475,64
3	Troféu de premiação esportiva tipo taça aberta ou fechada com estatueta, com base preta em polímero de 25 a 30 cm, com altura de 100 a 120 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	15	Und	436,62	6.549,30
4	Troféu de premiação esportiva tipo taça aberta ou fechada com estatueta, com base preta em polímero de 15 a 20 cm, com altura de 80 a 90 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	Inova Laser	15	Und	194,97	2.924,55
5	Troféu personalizado em acrílico de 3 mm de espessura, com recortes a lazer e aplicação de adesivos resinados, com 25 cm de altura e 10 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	150	Und	74,97	11.245,50
6	Troféu personalizado em acrílico de 5 mm de espessura, com recortes a lazer e aplicação de adesivos resinados, com 40 cm de altura e 20 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	10	Und	149,97	1.499,70
7	Troféu personalizado em acrílico de 5 mm de espessura, com recortes a lazer e aplicação de adesivos resinados, com 60 cm de altura e 15 cm de largura com base. (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento)	Inova Laser	10	Und	178,89	1.788,90
8	Medalha personalizada em acrílico de 3 mm de espessura, com recortes a lazer e aplicação de adesivos resinados, com 80 mm de diâmetro, com fita de cetim personalizada de 20 mm de largura (personalização conforme modelo enviado na ordem de fornecimento).	Inova Laser	500	Und	11,89	5.945,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Inova Laser e Comunicação Visual LTDA
ALENSON FRANCISCO KULKA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F453ECBD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ/MF: 93.577.427/0001-38
END: RUA MARECHAL DEODORO, N.º 570, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
REPRESENTANTE: MOACIR DUARTE **CPF:** 365.878.007-00
CONTATOS: (51) 3637-2091 / ssc@passarelafeliz.com.br / eletronicos2@passarelafeliz.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro, prata ou bronze, tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro para aplicação de adesivos, bordas com desenhos em alto relevo, espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 30 gramas, suporte para fita de até 2 cm de largura, com fita de cetim de 2 cm.	Vitoria	600	Und	8,90	5.340,00
10	Jogo de redes esportiva modalidade futebol society, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio/malha: fio de 4 mm de espessura, duplo em malha de 15 cm, acabamento: faixa com duas lonas de algodão, dimensões: 5,2 m largura x 2,20 alturas x 1,10 de profundida, na cor branca.	Nedel	4	Und	315,00	1.260,00
11	Jogo de redes esportiva modalidade futebol de campo, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio malha fio de 6 mm de espessura trançado em malha de 16 cm acabamento fixa com duas lonas de algodão, dimensões 7.50 m largura x 2.50 m altura x 3.0 profundidade, na cor branca.	Nedel	6	Und	600,00	3.600,00
12	Jogo de redes esportiva modalidade futsal, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio malha fio de 4 mm de espessura duplo em malha de 15 cm, acabamento faixa com 2 lonas de algodão dimensões 3.0 m de largura x 2.0 de altura x 1.0 m de profundidade, na cor branca.	Nedel	6	Und	240,00	1.440,00
13	Rede de vôlei de quadra profissional, com 2 faixas de 7 cm de largura, malha 10 x 10 cm em polipropileno, medidas 1,00 de altura x 10,00 m de comprimento, rede com proteção UV adicionada aos fios, 2 ilhós em latão niquelado em cada ponta da rede.	Nedel	4	Und	140,00	560,00
15	Bola oficial de futebol Society oficial, com 8 gomos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionada em poliuretano, camada interna em neogel, diâmetro de 68 a 70 cm, peso 410 a 450 gr, câmara com sistema de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com tecnologia termotec com 0% absorção de água.	Nedel	10	Und	97,50	975,00
20	Conjunto de jogo de uniformes personalizados de futebol adulto, contendo 25 camisetas, 25 calções e 25 meiões, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, mangas, frente e costas em sublimação total, meiões em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 3 uniformes para goleiros, com camisa manga longa e calça de helanca 100% poliéster acolchoados. (personalização e tamanhos definidos na ordem de fornecimento)	Nedel	6	Und	3.800,00	22.800,00
21	Conjunto de jogo de uniformes personalizados de voleibol adulto, contendo 15 camisetas, 15 calções e 15 meias cano médio, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, sem mangas, frente e costas em sublimação total, meias em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 2 uniformes para os liberos. (personalização e tamanhos definidos na ordem de fornecimento)	Nedel	4	Und	2.300,00	9.200,00
23	Kit com 4 bandeirinhas de escanteio completa, tamanho 1,5m, com base e molas compostas de ferro zincado 6mm e haste em pvc 25 mm.	Nedel	3	Und	400,00	1.200,00
24	Kit de agilidade completo, contendo 10 cones demarcatórios furados 5 níveis colorido, 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios chinês, 1 escada de agilidade / circuito 5 metros, 1 corda de pular, 1 roda abdominal, 1 cronômetro progressivo, 1 apito c/ cordão.	Nedel	6	Und	500,00	3.000,00
25	Camiseta esportiva, manga curta, gola esportiva, tecido 100% poliéster dry fit, com aplicação digital. Obs: (cor, tamanho e modelo a serem informados posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes)	Nedel	300	Und	85,00	25.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

SSC Soluções Em Fornecimento de Mercadorias LTDA
MOACIR DUARTE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F336D82D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/10/2023, processo administrativo nº 9121/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MARKAS DE RESENDE EIRELI
CNPJ/MF: 08.946.498/0001-91
END: RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, N.º 140, LOJA 03, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
REPRESENTANTE: MYRIAN CHRISTINA AMADEI **CPF:** 991.557.706-06
CONTATOS: (24) 3355-2331 / junior@tufick.com.br / markasresende@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
14	Bola oficial de futebol de campo, com 14 gomos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionado em poliuretano, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, diâmetro 68,5 – 69,5 cm, peso 420 a 445 gr, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, com tecnologia termotec com 0% absorção de água, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA(Federação Internacional de Futebol) ou CBF(Confederação Brasileira de Futebol).	Penalty	40	Und	349,99	13.999,60
16	Bola oficial de futsal, com 11 gomos termosoldada, dupla camada de colagem, confeccionado em poliuretano, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de forro termofixo, diâmetro 62,5 – 63,5 cm, peso 410 a 440 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no brasil, com selo de aprovação FIFA(Federação Internacional de Futebol) e ser oficializada pela CBFS(Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	Penalty	30	Und	259,99	7.799,70
17	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, nas cores amarelo e roxo, confeccionada em microfibra, diâmetro de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, a bola tem que ser aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) ou CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).	Penalty	30	Und	309,99	9.299,70
18	Bola de Basquete oficial, de 1º linha, confeccionada em PU e Microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo em silicone removível e lubrificado.	Kemary	5	Und	149,99	749,95
19	Colete para futebol em dupla face (2 cores), tecido: 100 % poliéster dry fit, com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanhos P, M e G (tamanhos e cores definidos na ordem fornecimento).	Trb	100	Und	17,19	1.719,00
22	Bomba para encher bola dupla ação, com um sistema exclusivo que permita inflar em dois sentidos (empurrar e puxar) o produto deverá ser utilizado para inflar bolas, contendo 1 bomba dupla ação, 1 mangueira e 2 agulhas rosqueáveis, acondicionada em estojo plástico transparente.	Kemary	10	Und	23,99	239,90

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de outubro de 2023

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Markas de Resende EIRELI
MYRIAN CHRISTINA AMADEI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39C3D0C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344----/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 344----/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **AMARILDO FULGÊNCIO PIRES** matrícula nº 824, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no valor de R$ 7.005,00(sete mil e cinco reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F9A20593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 343----/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **FAGNER LUIS RODRIGUES DA CRUZ** matrícula nº 4797, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D00E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 353/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **SILAS FERNANDES DOURADO** matrícula nº 51040, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61

Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:82D84493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 350----/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **EDSON CARVALHO CUNHA** matrícula nº 51047, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo,
Matrícula n.50.662

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E0F17F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte-GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito a vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte-GO, 25 de outubro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18759	MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	24/02/1962	5,0	46°	CADASTRO RESERVA
19014	ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	10/08/1963	5,0	47°	CADASTRO RESERVA
19027	IVANETE SOUSA DIAS BORGES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	04/09/1966	5,0	48°	CADASTRO RESERVA
19388	DIVINA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	21/01/1971	5,0	49°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
.Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3E44668E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº109/2023-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 0109/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei

14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 31/10/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com os serviços de confecção de placa em pvc de 2mm, medindo 50x50cm, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 26 de outubro de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com os serviços de confecção de placa em pvc de 2mm, medindo 50x50cm, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de forma integral e imediata.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA 2MM, MEDINDO 50X50CM	10	UND

2. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
2.1. O local da execução do serviço será no estabelecimento da contratada.
2.2. O prazo para a execução do serviço será de 3 (três) dias uteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação de contratação de empresa para fornecimento de placas de PVC de 2mm, de tamanho 50x50 cm, para colocar no lago, na praça e nos demais locais com informações e ou informando o que é proibido em cada local. Sendo, solicitamos a aquisição das placas.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 31 de outubro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 31 de outubro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.
5. DO CONTRATO
5.1. Por se tratar de serviços, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Do Fornecedor.
6.1.1. Entregar os serviços na prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.
6.1.2. Emitir faturas no valor dos serviços e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do serviço descrito neste Termo de Referência.
6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.
6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço.
6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*
Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.
6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
6.1.10. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
6.1.12. Entregar os serviços no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviços, emitida pela Prefeitura.
6.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL
6.2.1. Acompanhar e fiscalizar, atestar a nota fiscal/fatura da efetiva execução dos serviços de acordo com este Termo de Referência.
6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos serviços.
6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos dos serviços
6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos serviços caso sejam necessários
6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa prestadora
6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos serviços.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratado, o contratado poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

Advertência;

Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do serviço contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

Impedimento de licitar e contratar.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS

8.1. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

9.1. Em decorrência de se tratar de serviços, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, 26 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 0109/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com os serviços de confecção de placa em pvc de 2mm, medindo 50x50cm, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND	DECONTO IRRF	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA 2MM, MEDINDO 50X50CM	10	UND	R$	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4F8EBCD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2023

PROCESSO Nº 2979 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2023, Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 24/2023**, objetivando, a Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405.., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AVENIDA BARÃO DOS RIO BRANCOQD 41, LT 11 Bairro JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ceftriaxona 1G cx com 100 amp	Ceftriaxona 1G cx com 100 amp	BLAU	15	CX	R$ 1.045,00	R$ 15.675,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 15.675,00

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84 estabelecida na GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Soro fisiológico 250 ml C/50	Soro fisiológico 250 ml C/5	HALEXISTAR	10	CX	R$ 331,50	R$ 3.315,00
7	Soro ringue simples 500 ml C/24	Soro ringue simples 500 ml C/24	EQUIPLEX	8	CX	R$ 317,84	R$ 2.542,72
8	Soro ringuer lactato 500 ml C/24	Soro ringuer lactato 500 ml C/24	EQUIPLEX	8	CX	R$ 297,84	R$ 2.382,72

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 8.240,44

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.995.529/0001-86 estabelecida na AV C 17 nº S/NQD 167 LT 15 SALA 01 Bairro SETOR SUDOESTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Soro fisiológico 100 ml C/100	Soro fisiológico 100 ml C/100	HALEX ISTAR	25	CX	R$ 693,00	R$ 17.325,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 17.325,00

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15 estabelecida na AVENIDA BAHIA nº 0QUADRA 17, LOTE 293 A Bairro CENTRAL MONTES CLAROS DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vitamina C cx c 100 amp	Vitamina C cx c 100 amp	HYPOFARMA	8	CX	R$ 400,00	R$ 3.200,00
2	Complexo B cx com 100 amp	Complexo B cx com 100 amp	HYPOFARMA	8	CX	R$ 406,00	R$ 3.248,00
4	Soro fisiológico 500 ml C/30	Soro fisiológico 500 ml C/30	JP	15	CX	R$ 299,00	R$ 4.485,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 10.933,00

TOTAL DO CERTAME	R$ 52.173,44

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 52.173,44** (cinqüenta e dois mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D4236C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº			**071/2023**	
Processo Administrativo nº			**04841/2023**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2023 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 330, Sala 10, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de Médico clinico geral para a função de Diagnóstico por Imagem/Ultrassom, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Ênio Oliveira Laranjeira	**CRM/UF nº 20241/GO**	**Médico Clínico Geral Diagnóstico por imagem/ultrassom**	**Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais)			
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, que corresponde ao período de 26 de outubro a 31 de dezembro/2023			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	26/10/2023			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de outubro de 2023

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F361550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023		Processo nº **4755/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**	
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente para tratamento psiquiátrico, sendo a internação sob determinação judicial, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **A.J.S.N.R** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5381659-81.2023.8.09.0019 – PROJUDI do dia 08/10/2023	
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0281.000**- 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	**R$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**	
Vigência	O presente contrato terá vigência de **9 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	18/10/2023	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Outubro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C0DE695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	05/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AA44A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	06/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2231F087

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3676, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	18/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:95A4F796

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	19/09/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91C91FA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3678, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS - GO	20/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8F956999

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3679, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	21/09/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47CC72F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ, NOS TAMANHOS: P E M. processo 10915/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.559.656/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVA CIRÚRGICA (CAIXA) NO TAMANHO : P NO COMPRIMENTO DE 24CM , E A LARGURA DE 84MM, ESPESSURA DE 0,12MM EM MÉDIA.	CAIXA		40,0000	10,0000	400,0000
1	2	LUVA CIRÚRGICA (CAIXA) NO TAMANHO : M , NO COMPRIMENTO DE 24CM,E A LARGURA DE 94MM, E A ESPESSURA DE 0,12MM EM MÉDIA	CAIXA		40,0000	10,0000	400,0000
Total							**800,0000**

Total	**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 25 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CDE2CF1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023.

Dispõe sobre a declaração de INSTALAÇÃO/TROCA DE AR 11539/2023.

Dispensa de licitação para CONDICIONADO. processo

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.520,00
TOTAL				**1.520,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇAO AR COND.	UNIDADE		4,0000	380,0000	1.520,0000
Total							**1.520,0000**

Total	**1.520,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5EAE8F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL INFATRINI 400GR processo 11537/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	102	6.107,50
TOTAL				**6.107,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FÓRMULA INFANTIL INFATRINI 400GR	LATA		35,0000	174,5000	6.107,5000
Total							**6.107,5000**

Total	**6.107,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:DDFC3115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANALISE DA ÁGUA. processo 11616/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	852,00
TOTAL				**852,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AGUA DEIONIZADA	UNIDADE		1,0000	33,0000	33,0000
1	2	AGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)	UNIDADE		1,0000	75,0000	75,0000
1	3	CLORO REPOSIÇAO D.P.D-1	UNIDADE		1,0000	95,0000	95,0000
1	4	CLORO REPOSIÇAO D.P.D-2	UNIDADE		1,0000	95,0000	95,0000
1	5	REAGENTE KCL-3M	UNIDADE		1,0000	99,0000	99,0000
1	6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	UNIDADE		1,0000	93,0000	93,0000
1	7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	UNIDADE		1,0000	93,0000	93,0000
1	8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	UNIDADE		1,0000	93,0000	93,0000
1	9	FLUOR 1LT	UNIDADE		1,0000	93,0000	93,0000
1	10	INIBIDOR DE CLORO	UNIDADE		1,0000	83,0000	83,0000
Total							**852,0000**

Total	**852,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7D5D7F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE BELEZA PARA AS MULHERES QUE IRÃO PARTICIPAR DO DIA "D" OUTUBRO ROSA QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2023. processo 11956/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	9.900,00
TOTAL				**9.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.747.500/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE BELEZA COM DESIGN DE SOBRANCELHA, CORTE DE CABELO FEMININO, LIMPEZA DE PELE, MAQUIAGEM E MANICURE TODOS LIVRE DEMANDA.	HORA		6,0000	1.650,0000	9.900,0000
Total							**9.900,0000**

Total	**9.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3A1F1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

Dispõe sobre a declaração de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESSORAS. processo 369/2023.

Dispensa de licitação para DE MANUTENÇÃO DE

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.07	04.07.04.123.0072.2105.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	99,00
04.07	04.07.04.123.0072.2105.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	280,00
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	25,00
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	220,00
TOTAL				**624,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO UNIDADE FUSORA E REPARO NO MECANISMO ALIMENTAÇÃO PAPEL	UNIDADE		1,0000	220,0000	220,0000
1	2	CILINDRO BROTHER TN650/8152/5452/8972	UNIDADE		1,0000	25,0000	25,0000
1	3	REPARO UNIDADE FUSOR	UNIDADE		1,0000	280,0000	280,0000
1	4	PHOTOCONDUTOR BROTHER DR720/750/780/3302 COMPATÍVEL	UNIDADE		1,0000	99,0000	99,0000
Total							**624,0000**

Total	**624,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C9C46EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. processo 11882/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	37.080,00
TOTAL				**37.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.690.577/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CESTAS NATALINAS	UND		480,0000	77,2500	37.080,0000
Total							**37.080,0000**

Total	**37.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0C0669A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE E BOBINA DE PALEL PARA RELOGIO BIOMETRICO. processo 11512/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.000,00
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	880,00
TOTAL				**2.880,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE PARA RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO	UNIDADE		4,0000	220,0000	880,0000
1	2	BOBINATERMNOSSENSIVEL DE 300MTS PARA USO EM PONTO BIOMETRICO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UNIDADE		8,0000	250,0000	2.000,0000
Total							**2.880,0000**

Total	**2.880,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:938DAE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUNTEÇÃO E RECARGA DE AR CONDICIONADO processo 11556/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	2.040,00
TOTAL				**2.040,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MIRIAN DE SOUSA VILELA 00329236199
CNPJ/CPF: 35.586.872/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE AR CONDICIONADO	UND		1,0000	2.040,0000	2.040,0000
Total							**2.040,0000**

Total	**2.040,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F5BD0CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA DO EDITAIS Nº03 E Nº04 – LEI PAULO GUSTAVO

COMUNICADO
Alterações do Cronograma do Editais Nº03 e Nº04 – Lei Paulo Gustavo

Informamos alterações nos prazos, conforme o cronograma abaixo:

		Data
1	Publicação do edital	25/09/2023
2	Inscrições	25/09/2023 à 22/10/2023
4	Análise da documentação dos projetos inscritos pela Comissão de Habilitação - etapa 1	23/10/2023 à 30/10/2023
5	Divulgação do resultado da Etapa 1 - lista dos projetos habilitados e inabilitados	31/10/2023
6	Prazo de recursos do resultado da etapa 1 para projetos inabilitados	01/11/2023 à 03/11/2023
7	Prazo para avaliação dos recursos	02/11/2023 à 03/11/2023

8	Divulgação definitiva das propostas deferidas/ habilitadas após análise dos pedidos de recurso – etapa 1	06/11/2023 à 07/11/2023
9	Período da Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação – etapa 2	08/11/2023 à 20/11/2023
10	Divulgação da lista preliminar com as propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	21/11/2023
11	Prazo de recursos do resultado preliminar das propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	22/11/2023 à 24/11/2023
12	Análise dos recursos enviados da etapa 2	27/11/2023 à 30/11/2023
13	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	01/12/2023
14	Prazo para entrega da documentação do proponente e assinatura do Termo de Compromisso	04/12/2023 à 08/12/2023
15	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	11/12/2023 à 26/12/2023
16	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto para a Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade	30 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:79F33BC7

